



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ / SC

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, através da Secretaria da Fazenda faz saber que conforme a Lei Municipal nº 140/2007 e Lei Municipal nº 299/2010 que dispõe sobre o exercício do comércio temporário, informa sobre o Comércio Ambulante, conforme abaixo:

1 – LOCAL

O local para comparecimento dos interessados será na Prefeitura Municipal de Itapoá localizada na Rua Mariana Michels Borges, nº 201 – Itapema do Norte – CEP – 89249-000 – Itapoá.

2 – INSCRIÇÕES

O prazo de comparecimento dos interessados para as inscrições do **Curso de Comércio Ambulante** será do dia **15 de agosto até o dia 31 de agosto**, no horário das 13:00 às 19:00 horas, no **Setor de Vigilância Sanitária**.

3 – DATA E LOCAL DO CURSO

O curso será realizado nos dias **14 e 15 de setembro**, na **Casa Da Cultura** localizada na **Rua VII do Loteamento Príncipe**

4 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 – Documentos necessários para o alvará de ambulante, os quais deverão ser apresentados após a conclusão do curso de COMÉRCIO AMBULANTE.

- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia da Carteira de identidade;
- Fotocópia do título de Eleitor
- Original e Fotocópia do comprovante de residência no Município nos últimos 2 (dois) anos até a data da solicitação da licença. (conta de água, luz ou telefone);
- Duas fotos 3 x 4 recente;
- Cópia do certificado ou declaração de conclusão do curso de qualificação realizado pelo departamento de vigilância sanitária;
- Certidão Negativa Municipal (através do site da prefeitura – Portal de Serviços On-line;
- Fotocópia da carteira de saúde; (a carteira de saúde deverá ser apresentada somente pelas pessoas aprovadas no processo de triagem).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ / SC

SECRETARIA DA FAZENDA

5 – PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE TRIAGEM:

5.1 – De **18 a 29 de setembro**, no prédio da Prefeitura Municipal, através do Setor de **Protocolos** com indicação da atividade e local.

6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE QUANDO NECESSÁRIO

6.1 – 1º critério: Aos portadores de deficiência física, devidamente comprovada por atestado médico da rede municipal;

6.2 - 2º critério: às pessoas que, comprovadamente, já tenham licenciado atividade ambulante em anos anteriores;

6.3 - 3º critério: às pessoas que, comprovadamente, possuam maior idade;

6.4 – Por sorteio, com a presença das pessoas interessadas;

7 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A listagem classificatória será afixada no mural da Prefeitura Municipal, até o dia 16 de outubro de 2017.

7.2 – Os Classificados terão até 31 de outubro para retirarem as guias para o devido pagamento do alvará.

7.3 - O classificado que não procurar a prefeitura, não retirar e pagar o valor do alvará até a data de 15/11/2017 (quinze de novembro), perderá a sua vaga.

8 – IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES E ATIVIDADES

8.1 – Os interessados pelo comércio ambulante deverão indicar no ato da entrega dos documentos o local e o tipo de produto a ser comercializado conforme tabela abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES E DELIMITAÇÃO		
Setor	DELIMITAÇÃO	
	Início	Termino
1	Foz do Rio Saí Mirim	Rua 500
2	Rua 500	Rua 640
3	Rua 640	1ª Pedra
4	1ª Pedra	Rua 1020
5	Rua 1020	Rua 1580



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ / SC
SECRETARIA DA FAZENDA

6	Rua 1580	Rua 2110
7	Rua 2110	Figueira do Pontal

DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES									
ATIVIDADES COMERCIAIS	Qde	Área de atuação	SETORES						
			1	2	3	4	5	6	7
Algodão Doce	15	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Bebidas/Coco/Salgadinho Industrializado	48	Setorial	9	7	9	6	6	6	5
Canga/Bonés	10	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Crepes/Churros	15	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Frutas	15	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Milho/Pamonha	18	Livre	-	-	-	-	-	-	-
Pipa, aviãozinho, balão	5	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Rede	40	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Doce/Salgado	20	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Sorvete	65	Livre	-	-	-	-	-	-	-
Atividades não previstas	Liberação após avaliação pela Comissão da Planta de valores.								

Itapoá, 24 de julho de 2017.

LUCIANO PELISSARI
GERENTE DE TRIBUTOS